



DECRETO Nº 1.927 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 2.600.000,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 2.600.000,00** (dois milhões e seiscientos mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2019.

Saquarema, 02 de outubro de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 1.927 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit no Royalties de partilha			2140 2240	2.600.000,00	
1540	08.002.12.361.0047.1.017.000	4.4.90.51.00.00.00	2140		1.600.000,00
1541	16.020.10.301.0016.2.066.000	3.3.90.30.00.00.00	2240		500.000,00
1542	16.020.10.301.0016.2.066.000	3.3.90.39.00.00.00	2240		500.000,00
TOTAL:				2.600.000,00	2.600.000,00

ANEXO II - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2018

RESULTADO (1) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

[REDACTED]	
(A) <u>Ativo Financeiro</u>	(B) <u>Passivo Financeiro</u>
72.147.262,41	43.276.827,50
(A - B) DIFERENÇA	28.870.434,91
[REDACTED]	



DECRETO Nº 1.927 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2018

Fontes de Recurso: 2140 - Superávit – royalties vinculados à educação;
2240 – Superávit – royalties vinculados à saúde.
Banco: Banco do Brasil S.A C/C: 8527-8A

	2140 / 2240	Total
(C) Saldo em conciliação bancária em 31/12	40.543.511,94	40.543.511,94
(D) Valores em trânsito a compensar.	7.548,17	7.548,17
(E) Restos a Pagar	20.751.118,72	20.751.118,72
(F) D.D.O. (Consignações a terceiros)	-	-
(G) Repasse Financeiro a Transferir	-	-
(C - D - E - F - G) Suficiência financeira em 31/12/2018	19.784.845,05	19.784.845,05
Aberto por este Decreto	2.600.000,00	
Disponível após abertura	17.184.845,05	

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente aos saldos conciliados em 31/12/2018;
(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
(E) = O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2018 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos ordinários devidamente identificado;
(F) = Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
(G) = Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2018

Saquarema, 02 de outubro de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita